

P.O. 12-06-92
P.O. 03-07-92



ESTADO DE ALAGOAS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

RESOLUÇÃO N.º 360

de 10

de junho de 1992

ATUALIZA A EXPRESSÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Presidente da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA** faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas, serão os constantes do Anexo Único desta Resolução:

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução são extensivos aos servidores inativos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 10 de junho de 1992.

OSCAR FONTES LIMA

Presidente

Publicado na Secretaria da Assembléia Legislativa Estadual, em Maceió, 10 de junho de 1992.

GILBERTO VILLAR TORRES

Diretor Geral



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

ANEXO ÚNICO

CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	VALOR
DLS-1	1.710.000,00
DLS-2	1.142.000,00
DLS-3	958.000,00
DLS-4	739.000,00
DLI -1	577.000,00
DLI- 2	446.000,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALOR
PLFDAS-1	357.000,00
PLFDAS-2	298.000,00
PLFDAI-3	160.000,00
PLFDAI-4	130.000,00

CARGOS EM COMISSÃO GAB. DEPUTADO

SÍMBOLO	VALOR
PLDAS-1	1.142.000,00
PLDAS-2	958.000,00
PLDAS-3	930.000,00
PLDAI-1	1.118.000,00
PLDAI-2	790.000,00
PLDAI-4	744.000,00